



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 355 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
PUBLICADO EM 08/12/10, POR  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
MC

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL DE SUA CARACTERÍSTICA INSTITUCIONAL, AUTORIZA PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROPÔS, À CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua característica institucional, passando a integrar o patrimônio disponível do Município o imóvel constante do anexo I desta lei.

**Art. 2º** Fica autorizada a permuta do imóvel constante do anexo I desta lei, de propriedade do Município de São José da Barra com o imóvel constante do Anexo II desta lei, de propriedade de Sérgio dos Reis Vilela.

**Parágrafo único.** O imóvel constante do anexo II desta lei será destinado a construção de um Portal Turístico com um centro de Apoio ao Turista.

**Art. 3º** Fica o executivo autorizado a realizar todas as despesas com o recebimento do imóvel, inclusive com a lavratura e registro de escrituras, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 08 de dezembro de 2010.

  
**CARLOS LUCIANO BAZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**

- Um lote de terreno de propriedade do Município de São José da Barra/MG, situado a Rua "A", constituído do Lote nº 01, da Quadra "F", do Loteamento "RESIDENCIAL ELDORADO", município de São José da Barra, desta Comarca, com a área de 278,14m<sup>2</sup> (duzentos e setenta oito metros e quatorze centímetros quadrados); confrontando pela frente com a mencionada Rua A, extensão dez (10) metros lineares; em curvatura com a Rua Alcino Rib4eiro de Moraes; numa extensão de (03) metros e quatorze (14) centímetros lineares; pelo lado direito com a Rua Alcino Ribeiro de Moraes, numa extensão de vinte um (21) metros e vinte e cinco (25) centímetros lineares; pelo lado esquerdo com o lote 02, numa extensão de vinte três (23) metros e vinte e cinco (25) centímetros lineares e pelos fundos com o lote 28 numa extensão de doze (12) metros lineares, havido por loteamento, conforme transcrição no Cartório do Registro Geral de Imóveis sob nº 10547, livro2Z1, f. 144.

**Avaliado em R\$ 55.000,00(cinquênta e cinco mil reais)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**

- Um terreno rural de propriedade do Sr. Sérgio dos Reis Vilela, com a área de 00.15.00 ha, dentro do imóvel Água Limpa, no Município de São José da Barra, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D1, de coordenadas N 7.707.616,14 m e E 361.832,98 m., situado no limite com Rodovia Passos/Guapé, deste, segue com azimute de 279°01'39" e distância de 21,43 m., confrontando neste trecho com Rodovia Passos/Cuapé, até o vértice D10, de coordenadas N 7.707.619,50 m. e E 361.811,81 m.; deste, segue com azimute de 9°01'37" e distância de 18,99 m., confrontando neste trecho com Sergio dos Reis Vilela (Área Remanescente), até o vértice D9, de coordenadas N 7.707.638,25 m. e E 361.814,79 m.; deste, segue com azimute de 11°03'22" e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com Sergio dos Reis Vilela (Área Remanescente), até o vértice D8, de coordenadas N 7.707.658,58 m. e E 361.818,76 m.; deste, segue com azimute de 14°39'11" e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com Sergio dos Reis Vilela (Área Remanescente), até o vértice D7, de coordenadas N 7.707.678,90 m. e E 361.824,08 m.; deste, segue com azimute de 21 °55'58" e distância de 9,29 m., confrontando neste trecho com Sergio dos Reis Vilela (Área Remanescente), até o vértice D6, de coordenadas N 7.707.687,52 m. e E 361.827,55 m.; deste, segue com azimute de 98°30'45" e distância de 21,43 m., confrontando neste trecho com Sergio dos Reis Vilela (Área Remanescente), até o vértice D5, de coordenadas N 7.707.684,35 m. e E 361.848,74 m.; deste, segue com azimute de 199°26'09" e distância de 12,65 m., confrontando neste trecho com Avenida Integração II, até o vértice D4, de coordenadas N 7.707.672,42 m. e E 361.844,53 m.; deste, segue com azimute de 194°39'11" e distância de 19,24 m., confrontando neste trecho com Avenida Integração 11, até o vértice D3, de coordenadas N 7.707.653,81 m. e E 361.839,67 m.; deste, segue com azimute de 191°03'22" e distância de 19,66 m., confrontando neste trecho com Avenida Integração II, até o vértice D2, de coordenadas N 7.707.634,52 m. e E 361.835,90 m.; deste, segue com azimute de 189°01'39" e distância de 18,61 m., confrontando neste trecho com Avenida Integração II, até o vértice D1, de coordenadas N 7.707.616,14 m. e E 361.832,98 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando o perímetro descrito com área de 00.15.00 ha (zero hectare, quinze ares e zero centiares)". CCIR N° 434027001082-2, NIRF 6670606-8.

**Avaliado em R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)**